

**1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO**

Município Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul		CNPJ [REDACTED]
Endereço (Logradouro e Complemento) Rua Fernando de Abreu, nº 18		C.E.P. 29.290-000
Bairro Centro	Município Rio novo do Sul	Telefone (28) 3533-0388
Página na Internet www.rionovodosul.es.gov.br		Endereço Eletrônico gabinete@rionovodosul.es.gov.br

2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR

Secretaria Municipal Secretaria municipal de Cultura Lazer Turismo e Esportes		CNPJ [REDACTED]	
Endereço (Logradouro e Complemento) Maria do Nascimento Costa Peçanha		C.E.P. 29.290-000	
Bairro Centro	Município Rio Novo do Sul	Telefone: (28) 35331140	
Página na Internet www.rionovodosul.es.gov.br		Endereço Eletrônico Cultura@rionovodosul.es.gov.br	
Informações Bancárias			
Banco Banestes	Agência [REDACTED]	Nº Conta Corrente [REDACTED]	CNPJ da Conta Corrente [REDACTED]

3. DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA

Prefeito Municipal Jocenei Marconcine Castelari		C.P.F. [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor SPTC- ES	Telefone [REDACTED]
Cargo Prefeito	Endereço Eletrônico gabinete@rionovodosul.es.gov.br	
Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED]		C.E.P. 29200-000

Gestor do Fundo Municipal de Cultura Alcidemar Mariano Silva		C.P.F. [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor SPTC-ES	Telefone [REDACTED]
Cargo Secretário de Esportes Lazer Turismo e Cultura	Endereço Eletrônico Secretaria.educacao@rionovodosul.es.gov.br	
Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED]		C.E.P. 29.290-000



4. Identificação do Objeto	
Período de Execução	
Início	Término
Dezembro/2024	Julho/2026

4.1 - Apresentação

Somos um município interiorano com uma população estimada em 11.069 habitantes. A história de nossa cidade originou em 30 de dezembro de 1854, com a fundação da Colônia de Rio Novo por meio de uma associação criada pelo Major Caetano Dias da Silva. Nossa terra recebeu pessoas de diversas origens e culturas. Nossas terras acolhedoras proporcionaram um ambiente ideal para o desenvolvimento de uma comunidade trabalhadora.

Em 23 de novembro de 1893, por meio do Decreto nº 30, a Colônia de Rio Novo foi elevada a categoria de Vila, oficializando sua transformação em município. Porém instalação oficial, somente ocorreu em 6 de janeiro do ano seguinte, 1894. Nosso município é conhecido por suas paisagens exuberantes e por uma rica e diversificada cultura, especialmente nas comunidades do interior, onde se destacam grupos folclóricos, danças tradicionais e uma variedade de belezas naturais.

A Cultura é a porta de entrada para uma sociedade mais humana, que precisa ser incentivada e valorizada continuamente, e, para tanto, o município, através da Lei nº 879, de 20 de outubro de 2021, instituiu o Sistema Municipal de Cultura, sendo esta a base legal para publicação de editais, fruto desta parceria.

O Plano de Ação foi apresentado aos membros do Conselho Municipal de Política Cultural, na segunda-feira, dia 12 de agosto de 2024, às 19 h, na sede da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo de Rio Novo do Sul-ES, os presentes avaliaram os segmentos elencados no plano e todos votaram pela aprovação do Plano de Ação.

O plano de ação busca atender alguns setores culturais de nosso município, visando fomentar a cultura e despertar o interesse dos artistas, irão ser contemplados os segmentos: **Música, Artesanato e Literatura**. O prazo para execução do edital de seleção de projetos de diversidade cultural será de 10 (dez) meses, divididos da seguinte forma: período de inscrição, seleção, execução e prestação de contas. O prazo para inscrição será de 30 dias, bem como o período de análise e seleção do projeto, a execução será de 10 (dez) meses a contar da data de pagamento do recurso e a prestação de contas também terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos, após a execução do projeto.

O prazo para o edital de seleção de pareceristas será de 3 (três) meses, divididos em 30 (trinta) dias de inscrição, 30 (trinta) dias para seleção dos pareceristas, e 30 (trinta) dias para avaliação dos projetos por parte dos pareceristas selecionados e entrega dos resultados.

O valor total do presente edital é de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), contemplando **02 (dois) projetos de música, cujo valor total será de R\$ 15.000,00 (quinze mil Reais); 04 (quatro) projetos de Artesanato, cujo valor total será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), 02 (dois) projetos de Literatura, cujo valor total será de R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**. Além deste, será também realizado o Edital de Seleção de



Pareceristas, cuja valor total será de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, que culminara na seleção de **02 (dois)** profissionais que avaliarão as propostas enviadas.

Os contemplados no edital, através da modalidade não reembolsável, firmarão um Termo de Compromisso com a Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES para a execução do projeto contemplado e posteriormente apresentar relatório descrevendo a execução dos Projetos.

4.2 - Justificativa

A Cultura é a porta de entrada para uma sociedade mais humana, que precisa ser incentivada e valorizada continuamente, e, para tanto, o município, através da Lei nº 879, de 20 de outubro de 2021, instituiu o Sistema Municipal de Cultura, sendo esta a base legal para publicação de editais, fruto desta parceria.

A Administração Municipal visa estimular a cultura local, por meio do apoio as manifestações culturais com a publicação de editais de fomento à cultura. O presente plano de ação tem como objetivo fornecer oportunidades e garantir reconhecimento da cultura, além de estimular a economia do município de Rio Novo do Sul.

O desenvolvimento de ações de fomento a cultura promove a valorização das manifestações culturais do município, além de impulsionar o crescimento econômico, criando assim oportunidades e fortalecendo a identidade cultural e o sentimento de pertencimento.

O presente plano de ação busca atender alguns setores culturais de nosso município, irão ser contemplados os seguimentos: Música, Artesanato e Literatura. Contemplando 02 (dois) projetos de música, cujo valor total será de R\$ 15.000,00 (quinze mil Reais); 04 (quatro) projetos de Artesanato, cujo valor total será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), 02 (dois) projetos de Literatura, cujo valor total será de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).



5. Plano de Aplicação				
Natureza da Despesa		SECULT (R\$)	Município (R\$)	Total (R\$)
Código	Especificação			
3.3.41.41	Contribuições	38.229,22	--	38.229,22
3.3.41.41	Contribuições	--	9.770,78	9.770,78
Total Geral (R\$)				48.000,00

6. Metas a Serem Atingidas	
6.1 Metas Físico-Financeiras	
1.	Edital de seleção de projetos - Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural de Rio Novo do Sul, com valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), contemplando 02 projetos de Música cujo o valor total deste eixo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Artesanato , com o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), contemplando 04 projetos. Literatura , com o valor total deste R\$ 13.000,00 (treze mil reais), contemplando 02 projetos.
a)	<p>Música: O valor total do presente eixo é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 2 (dois) projetos de valor individual de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), podendo se enquadrar em uma ou mais das seguintes opções:</p> <ul style="list-style-type: none">• Caso o proponente opte por ação de formação, serão no mínimo 50 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.• Caso o proponente opte por realizar apresentação, serão no mínimo 03 (três) de pelo menos uma hora e trinta minutos de duração, com as datas sendo acordadas conforme com a agenda do município.• Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente.
b)	<p>Artesanato: Seleção de projetos de Artesanatos, devendo os elementos centrais da produção ser as referências culturais identitárias e/ou territoriais do município, considerando ainda os materiais e/ou técnicas específicas, vinculadas às formas de expressão, aos saberes, às celebrações ou aos lugares tradicionais: seminários, oficinas, palestra e exposição. O valor total deste eixo será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 4 projetos de valor individual de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). Podendo se enquadrar em uma ou mais das seguintes opções:</p> <ul style="list-style-type: none">• Caso o proponente opte por ação de formação, serão no mínimo 25 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.• Caso o proponente opte por realizar exposição, serão no mínimo 01 (uma) exposições de acordo com a agenda do município.• Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente.
c)	<p>Literatura: Seleção de projetos de literatura; com o valor total deste eixo R\$ 13.000,00 (treze mil reais), contemplando 02 (dois) projetos com valor individual de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Podendo se enquadrar em uma ou mais das seguintes opções:</p>



- Caso o proponente opte por ação de formação, serão no mínimo 45 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.
 - Caso o proponente opte por realizar apresentação de contação de história, serão no mínimo 05 (cinco) apresentações de acordo com a agenda do município.
 - Caso o proponente opte pela publicação de livro, este deve atender as seguintes especificações mínimas: impresso, atendendo às normas da ABNT, contendo ficha catalográfica, código de barra e ISBN. Tiragem mínima de 200 (duzentos) exemplares, miolo em papel offset 75g ou pólen 90g, no mínimo, e capa em papel cartão 250g, no mínimo, impresso em preto e branco ou cores, de acordo com as características do projeto gráfico. No caso de obras com ilustrações e/ou fotografias, será responsabilidade do autor da obra a escolha do ilustrador e o pagamento de despesas pertinentes. Variações do formato serão permitidas, cabendo à Comissão Julgadora avaliar sua pertinência. Para tanto, o proponente deve descrever detalhadamente o novo formato e justificá-lo. Contrapartidas: palestra no Teatro Municipal Ivo Mameri ou em local definido pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura e doação de 50 exemplares para as bibliotecas das escolas municipais e para a Biblioteca Pública Municipal. O número mínimo de páginas do livro deverá considerar a obra a ser publicada, a saber: romance, conto, crônica, poesia, obras de história, biografia, memória e ensaios sobre a cultura – 60 (sessenta) páginas; literatura infanto-juvenil – sem número de páginas estabelecido.
 - Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente.
2. Edital de Seleção de pareceristas – Para análise dos projetos inscritos no edital de Diversidade Cultural, cuja finalidade é a seleção de 08 (oito) projetos com prazo de análise de todos os inscritos pelos proponentes de Rio Novo do Sul em até 30 (trinta) dias. O prazo total desse edital será de 3 meses, incluindo as etapas de seleção dos pareceristas, avaliação dos projetos por parte dos pareceristas selecionados e entrega dos resultados.

7.1 - Metas Físico-Financeiras						
Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
Meta 01 - Artes, memória e economia da Cultura	Edital de Seleção de projetos culturais de	Seleção de projetos de Música	Projeto	02	Mar/2025	Jan/2026
		Seleção de projetos de Artesanato	Projeto	04	Mar/2025	Jan/2026
		Seleção de projetos de Literatura	Projeto	02	Mar/2025	Jan/2026
	Edital de Seleção de Pareceristas	Seleção de Pareceristas para realizar a seleção dos projetos	Parecerista	02	Mar/2025	Mai/2025

8. Detalhamento das Despesas						
8.1 – Contribuições ou Auxílios						
Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			Unidade	Quant.		
Meta 01 - Artes, Memória e economia da cultura	Edital de Seleção de projetos Culturais	Seleção de projetos de Música	Projeto	02	7.500,00	15.000,00
		Seleção de projetos de Artesanato	Projeto	04	3.750,00	15.000,00
		Seleção de projetos de Literatura	Projeto	02	6.500,00	13.000,00
	Edital de	Seleção de Pareceristas para	Parecerista	02	2.500,00	5.000,00



	Seleção de Pareceristas	realizar a seleção dos projetos					
						Total (R\$)	48.000,00

9. Declaração de Adimplência

Na qualidade de representante legal do Município de Rio Novo do Sul, eleito para o cargo de Prefeito, com mandato 01/01/2021 de a 31/12/2024, declaro para fins de provas junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, representado neste ato pela Secretaria de Estado da Cultura – Secult/ES, para os efeitos de penas na Lei, que a elaboração deste Plano de Ação apresentado por essa Prefeitura Municipal, objetiva a assinatura do **Termo de Responsabilidade**, cuja execução será fiscalizada pela Gestor do Fundo Municipal de Cultura, designado para acompanhamento no período de sua vigência estabelecida neste instrumento de parceria. Por ser verdade, assino a presente declaração.

Rio Novo do Sul, em 05 de dezembro de 2024.

Jocenei Marconcini Castelari
Prefeito Municipal

Alcidesmar Mariano Filho
Gestor do Fundo Municipal de Cultura

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEMELTC - PMRNS
assinado em 05/12/2024 08:39:18 -03:00

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL
SETGP - GP - PMRNS
assinado em 05/12/2024 09:53:57 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/12/2024 09:53:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LÍDIA TOGNERI MARCONSINI (COORDENADOR DE CULTURA E TURISMO - SETCULT - SEMELTC - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-7HXQ6Q>